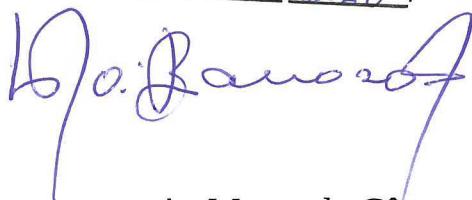


# PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 3 , DE 2018

Senado Federal  
Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania  
Em 7 / 2 / 2018

Altera o art. 144 da Constituição Federal, para  
criar a Polícia Nacional de Fronteiras.



As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 144. ....

.....  
VI – polícia nacional de fronteiras.

.....  
§ 11. À polícia nacional de fronteiras, organizada em carreira única, compete o exercício das funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, em colaboração com os órgãos discriminados no *caput* deste artigo, com a administração fazendária e com as Forças Armadas.” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o art. 144, § 1º, inciso III, da Constituição Federal.

## JUSTIFICAÇÃO



Os crimes transfronteiriços estão na raiz do caos que assola a segurança pública brasileira e demandam uma resposta forte. Para combatê-los esta Proposta de Emenda à Constituição tem por objetivo criar a Polícia Nacional

Recebido em 07/02/18  
Hora: 19 06

  
Renata Dressan Salazar - Mat. 315749  
SGM/SLSF



de Fronteiras, com competência para exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, em colaboração com os demais órgãos de segurança pública, com a administração fazendária e com as Forças Armadas.

O Brasil é um País de dimensões continentais com mais de 16 mil km de fronteiras terrestres e de 7 mil km de costa marítima<sup>1</sup>, e as instituições atualmente incumbidas da sua vigilância, apesar do esforço hercúleo dos seus abnegados agentes, não tem conseguido reter as crescentes toneladas de drogas e armas de grosso calibre que enriquecem e fortalecem as facções criminosas que aterrorizam nossas cidades de norte a sul.

É importante ressaltar que o Brasil faz fronteira com os três maiores produtores de cocaína do Mundo<sup>2</sup>: Colômbia, Peru e Bolívia, cujo ingresso no território brasileiro se dá, igualmente, pelo Paraguai, o que acaba por transformar nosso país em rota do tráfico internacional de entorpecentes, que movimenta bilhões de dólares anualmente.

Resta claro, assim, tratar-se de um problema complexo que exige a atuação efetiva de uma agência estatal especializada, aos moldes do que ocorre nos Estados Unidos da América, que, desde 1924, conta com uma polícia de fronteiras responsável por combater os crimes transfronteiriços e a imigração ilegal naquele país<sup>3</sup>.

Desse modo, propomos a alteração do art. 144 da Constituição Federal, de modo a suprimir daquele dispositivo as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, hoje atribuídas à Polícia Federal, reinserindo-as como competência da Polícia Nacional de Fronteiras, órgão que será dedicado, de maneira exclusiva, ao desempenho dessas funções.

Entendemos que essa força policial especializada, recrutada entre cidadãos com vocação para viver e atuar na região de fronteiras, com treinamento específico e estruturada em carreira única, representará uma medida de fundamental importância para vencermos a guerra contra o tráfico

---

<sup>1</sup> Cf. "The World Factbook". Disponível em: <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/br.html>.

<sup>2</sup> Cf. "Faltam policiais para patrulhar fronteira do Brasil com países produtores de cocaína". Disponível em: <https://www.senado.gov.br/noticias/Jornal/emdiscussao/dependencia-quimica/iniciativas-do-governo-no-combate-as-drogas/faltam-policiais-para-patrulhar-fronteira-do-brasil-com-paises-produtores-de-cocaina.aspx>.

<sup>3</sup> Cf. "Border Patrol History". Disponível em: <https://www.cbp.gov/border-security/along-us-borders/history>.



de drogas e armas, além de contribuir para a preservação da soberania do território brasileiro e das nossas riquezas naturais.

Além disso, essa alteração desonerará os efetivos da Polícia Federal mobilizados nas fronteiras, permitindo sua realocação para o combate de outros ilícitos, tais como os crimes de “colarinho branco”, possibilitando uma atuação mais efetiva naquelas áreas nas quais a atividade de polícia investigativa se mostra indispensável.

Ressaltamos, ademais, que a criação da Polícia Nacional de Fronteiras, mediante sua inserção da Constituição Federal, não acarretará, de início, qualquer impacto orçamentário, de modo que sua implementação poderá se operar, de forma progressiva e planejada, em conformidade com o plano de Governo elaborado pelo Poder Executivo, que detém a competência privativa para estruturar os órgãos da Administração Pública federal.

Desse modo, cientes de que estamos sugerindo alterações que vão ao encontro dos anseios do Povo brasileiro, solicitamos o apoio dos ilustres Senadores e Senadoras para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senador WILDER MORAIS

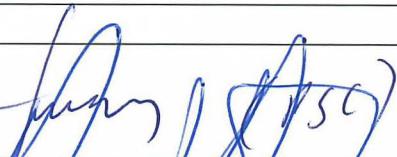
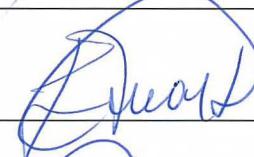
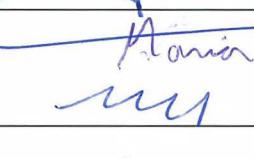
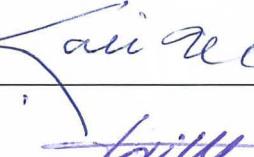
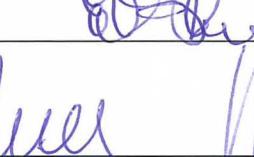
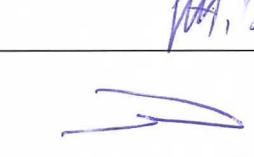
SF/18158.48877-85

Página: 3/3 05/02/2018 16:41:57

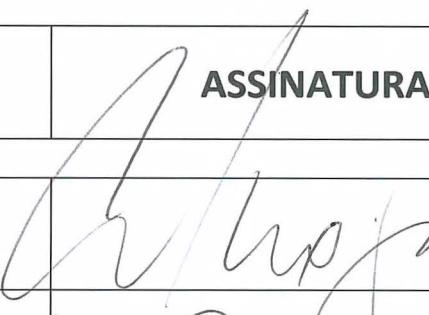
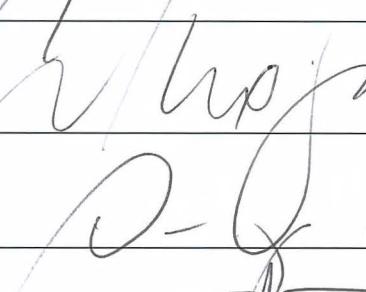
592b7e7b44c19e1b66a2355e5755784ac8909132



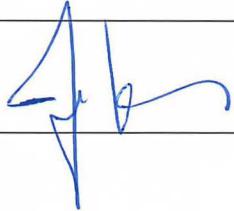
Proposta de Emenda à Constituição que altera o art. 144 da Constituição Federal, para criar a Polícia Nacional de Fronteiras.

Nº	SENADOR (A)	ASSINATURA	
1.	Pedro Chaves do Nascimento		OK
2.	FLEXA, RIGELIO		OK
3.	<del>Bruno</del> Elen Buttilke		OK
4.	Paulo Pimentel		OK
5.	J. CAPIBERIBE		OK
6.	<del>Gea</del> ANA AMÉLIA		OK
7.	GARIBOLDI ALVES		OK
8.	Palo P. Freitas		OK
9.	Eduardo Ferreira		OK
10.	Vicentinho Alves		OK
11.	Rita Saudade		OK
12.	Antônio Amâncio		OK
13.	Waldemar Moraes		OK
14.	WASIEL		OK

Proposta de Emenda à Constituição que altera o art. 144 da Constituição Federal, para criar a Polícia Nacional de Fronteiras.

Nº	SENADOR (A)	ASSINATURA	
15.	EDUARDO BEAGA		OK
16.	Omar		OK
17.	Dante Brena		OK
18.	José Viana		OK
19.	José Agripino		OK
20.	Gudson		OK
21.	Simone		OK
22.	João Old		OK
23.	Gávio		OK
24.	ALVARO DIAS		OK
25.	Sérgio Petecão		OK
26.	TELMÁRIO		OK
27.	JOSÉ MODERROS		OK
28.	Helio José		OK

Proposta de Emenda à Constituição que altera o art. 144 da Constituição Federal, para criar a Polícia Nacional de Fronteiras.

Nº	SENADOR (A)	ASSINATURA
29.	Edmundo Lopes.	
30.		
31.		
32.		
33.		
34.		
35.		
36.		
37.		
38.		
39.		
40.		
41.		
42.		

OK